Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

**Lei Nº 1138, de 06 de novembro de 1985.**

**"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque Esplanada, Morada Nobre e Novo Jardim Oriente".**

**ORLANDO RORIZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque Esplanada, Morada NObre e Novo Jardim Oriente - ASMENOBRE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 1985.

**ORLANDO RORIZ**
Prefeito Municipal

mrm...